AUT. 01
PL. 01

6894
28/01/14 fls 03

LEI Nº.01/2014

SÚMULA: Declara de Interesse Social, a área de terras que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal.**

Art. 1º - Fica declarada de **Interesse Social**, para serem inseridas no **"Programa Minha Casa Minha Vida"**, instituída pelo Governo Federal através da Lei nº.11.977/2009 e suas alterações, visando a construção de um conjunto habitacional para atender famílias com renda familiar de até 3 (três) salários mínimos, o imóvel abaixo especificado, de propriedade do **Sr. Adolfo das Merces e da Sra. Isabel Cardoso das Merces.**

"Lote de Terras sob nº.268 (duzentos e sessenta e oito) situado na Gleba Pirapó, distrito, Município e Comarca de Apucarana-Pr, com a área de 10 (dez) alqueires paulista, igual a 24,2 (vinte e quatro virgula dois) hectares, ou 240.200,00 m² (duzentos e quarenta mil e duzentos metros quadrados) e circunscrito dentro das seguintes limitações: principiando num marco de madeira de lei, cravado na margem direita do Córrego Palmares, segue-se confrontando com o Lote nº.269, no rumo NE 68º 57' com 511,00 metros até um marco colocado no Espigão Itambé – Palmares; daí mede-se pelo dito espigão no rumo SE 36º 25' – 653,4 metros, até um marco semelhante aos outros ; deste ponto segue confrontando com o Lote nº.267, no rumo NO 87º 05' com 480 metros, até um marco fincado na margem direita do Córrego Palmares, e finalmente descendo por este segue até o ponto de partida. Conforme matrícula 1.751, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º.Ofício da Comarca de Apucarana".

Parágrafo único – Os lotes deverão ter frente mínima de 8,00 m (oito metros) e área mínima de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana , 27 de janeiro de 2014.

Dr.Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal